

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Oscar Bezerra</p>		

**INDICA A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, A NECESSIDADE DE FIRMAR PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/MT, PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA NA CRECHE MUNICIPAL.**

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatário à Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso, mostrando-lhe a necessidade de firmar parceria com o município de Santa Terezinha/MT, com o **objetivo de realizar a Construção de 01 (uma) Quadra na Creche Municipal.**

#### **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar à Seduc/MT, a necessidade de firmar parceria com o município de Santa Terezinha/MT, com o **objetivo de realizar a Construção de 01 (uma) Quadra na Creche Municipal.**

Conforme documento em anexo, a medida ora proposta é derivada de reivindicação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, tendo em vista as necessidades apontadas por esta localidade.

A Constituição Federal, através do artigo 205 estabelece: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”

A execução desta obra proporcionará uma melhor estrutura para atender o município supramencionada aos direitos estabelecidos na Constituição Federal Brasileira, tornando fundamental a exequibilidade deste pleito.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Dezembro de 2017

**Oscar Bezerra**  
Deputado Estadual